

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA**, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, em razão da inexistência de banca de candidatos aprovados em concurso público vigente para a área, visando suprir a demanda para atender a **Disciplina de Língua Inglesa**, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação municipal vigente, regendo-se pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Horário Semanal	Vencimento
Professor	Para atuar em Regência de classe na disciplina de Língua Inglesa	Curso superior de Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina.	22 h	R\$ 2.892,79 + Vale- refeição de R\$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2026.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das funções, de acordo com descrição contida no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 246/2024.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do (s) candidato (s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	23/01/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/01 à 03/02/2026
Publicação da Lista Homologada de Inscritos	04/02/2026
Análise dos Currículos	05/02/2026
Publicação das Notas Preliminares	06/02/2026
Recursos das Notas Preliminares	09/02/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas Oficiais	10/02/2026
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da Homologação do Resultado Final	11/02/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo telefone (54) 3324-8560.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente**, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre **08h às 11h** e das **13h30 às 16h**, durante os dias **26/01 à 03/02/2026**.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

2.4 A documentação será entregue apenas **presencialmente** na Secretaria de Educação em envelope fechado, devido a urgência da contratação e agilizar o processo na data descrita.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1 e 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada, acompanhada da **Escolaridade / Formação Mínima Exigida na área**.

3.1.2 Currículo profissional (**Anexo II** do presente Edital), devidamente preenchido e assinado, que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.1.2.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada Carteira de Trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

5.5 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão pontuados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de EDUCAÇÃO, de no mínimo 360h, concluída.	15 pontos cada	30 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	4 pontos	20 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	25 pontos
Tempo de serviço em REGÊNCIA DE CLASSE na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no dia **09/02/2026**, no período compreendido entre **08h às 11h** e das **13h30 às 16h, uma única vez para cada item a ser recursado**.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.4 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no dia **11/02/2026**, às 08:30 horas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e e-mails.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.